
	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho		
Autor: Dep. Valdir Barranco		

Adita o Art. 41, incluindo o parágrafo único no Projeto de Lei nº 580/2019- Mensagem 100/2019 que " Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências", que passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo único: O governo tem até o ultimo quadrimestre para emprenhar, liquidar e pagar as emendas, caso não se cumpra, será obrigado a deixar em resto a pagar para o próximo exercício.

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta emenda é adequar a LDO 2020, na realidade e nas necessidades do Estado de Mato Grosso, tendo como objetivo uma LDO que atenda de forma abrangente e sem diferenças e interesses particulares.

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 03 de Julho de 2019

Valdir Barranco
Deputado Estadual